DocuSign Envelope ID: 828D42DC-0222-4ABD-A8A8-DA7AB8B6EA29

NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ/ME nº 45.018.961/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas, de forma remota, pela ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 18.897 de 07 de julho de 2021, instituição administradora do **NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.018.961/0001-61 ("Administradora" e "Fundo").

02. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada.

03. **COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da 1ª Série Sênior, Cotas Subordinadas Mezanino I e Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jonatas de Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da 1ª Série Sênior, com a consequente alteração dos itens "g", "h" e "i" do Suplemento das Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

> *"**g) Prazo de duração:** 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.*
> ***h) Amortização:** do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*
> *A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.*

13º mês	*14º mês*	*15º mês*	*16º mês*	*17º mês*	*18º mês*
1/6	***1/5***	***1/4***	***1/3***	***1/2***	***1/1***

> ***i) Resgate:** no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior."*

b) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino I, com a consequente alteração dos itens "g", "h" e "i" do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, que passarão a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo II"):

> *"**g) Prazo de duração:** 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.*
> ***h) Amortização:** do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.*

DocuSign Envelope ID: 828D42DC-0222-4ABD-A8A8-DA7AB8B6EA29

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	*14º mês*	*15º mês*	*16º mês*	*17º mês*	*18º mês*
1/6	***1/5***	***1/4***	***1/3***	***1/2***	***1/1***

i) Resgate: *no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I."*

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do art. 30 da Instrução CVM nº 356/01; e (iii) aprovam os Suplementos consolidados na forma do Anexo I e do Anexo II.

06. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by: Jonatas Oliveira 83E8B1CC73D3427...

Jonatas de Oliveira
Presidente

DocuSigned by: Erick Sayans F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by: David Rosset 1B946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by: Guilherme Vitor Anjo Lourenço E69243D67BC84F2...

DocuSigned by: Daniel Francisco Granado 8DDFE1758075467...

OURO PRETO GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora

DocuSign Envelope ID: 828D42DC-0222-4ABD-A8A8-DA7AB8B6EA29

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO I

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA OFERTA DE COTAS DA 1ª SÉRIE SÊNIOR DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 45.018.961/0001-61

("Fundo")

A oferta de Cotas da 1ª Série Sênior do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

a) Forma de colocação: esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476.
b) Data de emissão: será a data de integralização de Cotas.
c) Quantidade de Cotas: até 10.000 (dez mil) Cotas.
d) Valor unitário inicial da Cota: R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
e) Valor total da oferta: até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
f) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476.
g) Prazo de duração: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
h) Amortização: do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/6	**1/5**	**1/4**	**1/3**	**1/2**	**1/1**

i) Resgate: no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 1ª Série Sênior.
j) Rentabilidade alvo: 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano).
k) Custos de distribuição: conforme contrato de distribuição de cotas.
l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos da Instrução CVM nº 476.
m) Distribuidor da oferta: será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset
1B946035BB29441...

NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

DocuSign Envelope ID: 828D42DC-0222-4ABD-A8A8-DA7AB8B6EA29

ID SERVIÇOS FINANCEIROS CTVM

ANEXO II

1ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DA OFERTA DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO I DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 45.018.961/0001-61
("Fundo")

A oferta de Cotas Subordinadas Mezanino I do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

a) Forma de colocação: esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476.
b) Data de emissão: será a data de integralização de Cotas.
c) Quantidade de Cotas: até 5.000 (cinco mil) Cotas.
d) Valor unitário inicial da Cota: R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
e) Valor total da oferta: até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
f) Prazo de colocação: nos termos da Instrução CVM nº 476.
g) Prazo de duração: 18 (dezoito) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas.
h) Amortização: do 13º (décimo terceiro) mês até o 18º (décimo oitavo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização da Classe, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/6	**1/5**	**1/4**	**1/3**	**1/2**	**1/1**

i) Resgate: no 18º (décimo oitavo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Classe de Cotas Subordinadas Mezanino I.
j) Rentabilidade alvo: 100% (cem por cento) da variação do CDI, acrescida de uma sobretaxa de 5,5% a.a. (cinco e meio por cento ao ano).
k) Custos de distribuição: conforme contrato de distribuição de cotas.
l) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado, nos termos da Instrução CVM nº 476.
m) Distribuidor da oferta: será a Administradora do Fundo.
n) Cotas Subordinadas Mezanino I: são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e tem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset
1B946035BB29441...

NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL